



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 13/2024/IFSertãoPE**

**INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO  
PROGRAMA EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA  
MODALIDADE HÍBRIDA.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Ouricuri, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 13 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade híbrida, poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no segundo semestre de 2024. Serão oferecidas 70 vagas no total para alunos, distribuídas em 2 turmas, nos seguintes cursos: Panificação e confeitaria e Operador de Computador conforme quadro de vagas no anexo I deste edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE n 4, de 16 de março de 2012, a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 14, de 30 de março de 2021 e a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº46, 19 de Dezembro de 2017, Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015 art. 39 § 2º inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE. A Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, no seguinte endereço: <https://forms.gle/JLsAsvqURdJg5Nt4A> no período de 13 de setembro a 10 de outubro de 2024, estará disponível também no endereço eletrônico <https://ifsertoape.edu.br/ouricuri/>

2.2 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado. Não é permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo. Se inscrito e selecionado em dois cursos, a comissão de seleção considerará apenas a última como válida.

2.3 A legislação do Programa vincula a matrícula prioritariamente para alunos que já estão matriculados na EJA municipal ou estadual. O candidato já matriculado na EJA, não poderá se inscrever em dois cursos do Programa EJA Integrado à EPT, se inscrito, sorteado e matriculado por este edital, poderá ter sua matrícula invalidada ou cancelada.

2.4 O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.5 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 15 anos completos no ato da inscrição;
- b) Estar matriculado na EJA do município ou estado (Ensino Fundamental I ou II ou Ensino Médio Incompleto) e também na EJA da rede Federal;
- c) Possuir um e-mail válido;
- d) Certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o anexo I;
- e) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- h) Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- i) Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição.

2.6 O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

2.7 Até o término do período de inscrições o candidato poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O candidato deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.8 A forma de seleção será por “Sorteio Eletrônico”. O IFSertãoPE divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico <https://www.ifserto-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri>, no dia 17 de outubro de 2024, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

2.9 O IFSertãoPE providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos com a documentação anexada no ato da inscrição, por meio digital.

2.10 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como vínculo/matrícula EJA, idade ou escolaridade mínimas insuficientes, o aluno será considerado INAPTO para a realização da matrícula.

2.11 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/> e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.12 Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima para realizar o curso.

2.13 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados no sistema híbrido. Para receber certificado, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.14 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

2.15 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

2.16. Os cursos serão realizados no período de **outubro/2024 a fevereiro/2025**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.17 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IF Sertão PE: <https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/>

2.18 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site: <https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/> e deve sempre estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.19 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS**

3.1 Para as disciplinas em Educação à Distância (EaD), os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para as disciplinas com parte de conteúdo à distância e parte presencial, as atividades semanais presenciais terão duração de 04 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

As vagas serão destinadas a toda a comunidade externa que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.5.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) Para impugnação do edital, no dia 12/09/2024;
- b) Para o resultado da homologação das inscrições, no dia 14/10/2024;
- c) os recursos serão recebidos através do email: [silvio.fernandes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:silvio.fernandes@ifsertao-pe.edu.br), assunto RECURSO – EDITAL Nº 13/2024 IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital;

5.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

5.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

5.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

#### 6. DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de **sorteio das inscrições será feito online, ao vivo e gravado no dia 12/04/2024**, sorteio sendo realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes;

6.2 Após o sorteio eletrônico, todos os candidatos serão ordenados em duas listas: uma lista com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso, caso o candidato se enquadre no item 2.10 (INAPTO) o próximo da lista de espera, terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/curiuri/> conforme cronograma do Anexo III deste edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pelas secretarias de registro acadêmico de acordo com a lista dos alunos selecionados, em período estabelecido conforme cronograma do Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

b) Comprovante de Residência;

c) Foto 3x4.

d) Certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o anexo I.

7.3 Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://ifsertoape.edu.br/curiuri/>

## **8. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO**

8.1 As aulas têm previsão de início em outubro/2024 e término em fevereiro/2025, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no anexo I.

8.3 O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

8.4 Os cursos serão ofertados no sistema híbrido, as aulas presenciais serão ofertadas nos sábados a tarde.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o candidato deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2 Por se tratar de um curso na modalidade híbrida, faz-se necessário que o candidato tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os candidatos.

9.3 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este

procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

9.4 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IF SERTÃO-PE sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

9.5 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

9.6 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

9.7 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

9.9 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br), com o título “Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EJA – candidato – Edital 13/2024”.

9.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Ouricuri-PE, 10 de setembro de 2024.

José Willams Nogueira da Costa  
Diretor-Geral IFSertãoPE

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO,  
QUADRO DE VAGAS, CARGA  
HORÁRIA**

<b>Curso</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>Panificação e confeitaria</b>	Cursando EJA Ensino Fundamental Cursando EJA Ensino Médio	Com o curso de Formação Inicial e Continuada em Panificação e Confeitaria, na modalidade Híbrido, aspira-se uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do educando; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos socioeconômicos, estando tudo isso associado com a visão da importância econômica da produção de produtos de padaria para a região do Submédio Vale do São Francisco, conforme as normas e os procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.	<b>Total 35</b>
		qualidade dos serviços laboratoriais e suprir a demanda local.	
<b>OPERADOR DE COMPUTADOR</b>	Cursando EJA Ensino Fundamental Cursando EJA Ensino Médio	O Curso Operador de Computador tem por objetivo oportunizar qualificação profissional atrelada ao eixo tecnológico Informação e Comunicação, por meio do aprendizado da operação de computadores, dos sistemas operacionais mais difundidos no mercado, da manipulação de arquivos e diretórios, de editores de texto, planilhas e apresentações, da navegação na Internet, da comunicação via e-mail, sempre priorizando o exercício pleno da cidadania através da retomada e/ou continuidade dos estudos e capacitação para o mundo do trabalho.	<b>Total 35</b>

**ANEXO II**

	<b>Componentes Curriculares PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA</b>	<b>Carga Horária Matriz Curricular</b>
<b>Modulo 01</b>	Introdução e Ambientação à Educação a Distância (Parte presencial e parte à distância)	20h
<b>Modulo 02</b>	Panificação e Confeitaria (Parte presencial e parte à distância)	80h
<b>Modulo 03</b>	Empreendedorismo (Parte presencial e parte à distância)	20h
<b>Modulo 04</b>	Confeitaria (Parte presencial e parte à distância)	80h
<b>TOTAL</b>		<b>200h</b>

<b>Componentes Curriculares OPERADOR DE COMPUTADOR</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
Módulo 01	Introdução e Ambientação ao Ensino Híbrido (Parte presencial e parte à distância)	20h
Módulo 02	Introdução à Informática (Parte presencial e parte à distância)	20h
Módulo 03	Sistemas Operacionais (Parte presencial e parte à distância)	30h
Módulo 04	Internet e redes de computadores (Parte presencial e parte à distância)	40h
Módulo 05	Aplicativo Editor de Texto (Parte presencial e parte à distância)	35h
Módulo 06	Aplicativo Editor Planilhas Eletrônicas (Parte presencial e parte à distância)	35h
Módulo 07	Aplicativo Editor de Apresentações (Parte presencial e parte à distância)	20h
<b>Total</b>		<b>200 horas</b>



**ANEXO III****CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	11/09/2024
Impugnação do edital	12/09/2024
Inscrições	13/09/2024 a 10/10/2024
Homologação das Inscrições	14/10/2024
Recurso da homologação das Inscrições	15/10/2024
Resultado final após Interposição de Recursos	17/10/2024
Sorteio da seleção	17/10/2024
Previsão de Início dos Cursos	26/10/2024

## ANEXO IV

### MODELO DE RECURSO

Ouricuri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

À Comissão Organizadora do Processo

Seletivo, I–Dados do Impugnante:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Público para curso FIC EJA Integrado \_\_\_\_\_, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- Recursos contra a impugnação do edital;
- Recursos contra a homologação das inscrições. II–

Fundamentação da Impugnação:

---

Assinatura do solicitante